

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

É com imensa satisfação que apresentamos este Projeto de Lei, que dispõe sobre Convênios e Parcerias a serem firmadas com os Municípios Limítrofes.

A questão das necessidades dos cidadãos residentes nas áreas limítrofes de nosso município bem como dos cidadãos residentes nos municípios limítrofes com o nosso, notadamente e especialmente dos filhos destes cidadãos que muitas vezes tem necessidade de se deslocarem por distâncias enormes para poderem frequentar escolas fundamentais.

Assim como a manutenção das estradas e depósito de resíduos de lixos que ficam precários a estes cidadãos e depósitos em aterro sanitário.

Com efeito, à luz da Constituição Federal e da Lei Federal 4.320 de 17-03-1964 e em seu artigo 43. A qual autoriza a formação de convênios e parcerias de consórcios intermunicipais.

Desse modo, o Município de Telêmaco Borba, também deve adotar medidas que assegurem uma melhor qualidade de ensino para os moradores das regiões limítrofes do nosso Município e dos Municípios de Imbaú, Tibagi, Ortigueira e Curiúva.

Por tais razões pedimos o apoio dos colegas Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei,

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2013.



Rubens Benck
Vereador



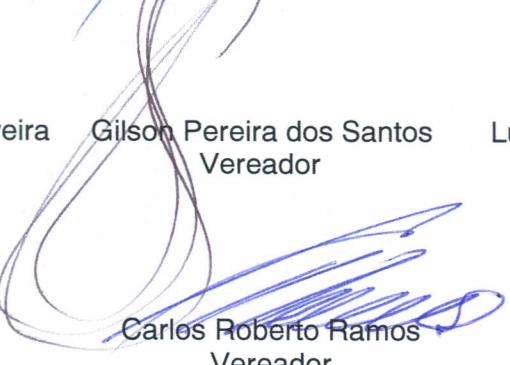
Mauricio Diogenes de Castro
Vereador



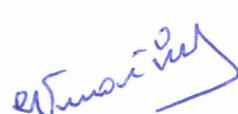
Hamilton Aparecido Machado
Vereador



Marcos William de Oliveira
Vereador



Gilson Pereira dos Santos
Vereador



Luiz Carlos dos Santos
Vereador



Carlos Roberto Ramos
Vereador